



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2023

VISANDO A SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS PARA OS BLOCOS DE CARNAVAL 2023

PREÂMBULO

A Fundação Cultural de Jacarehy - “José Maria de Abreu” - FCJ, por solicitação de seu Presidente, Sr. Guilherme Augusto de Campos Mendicelli, faz saber que realizará Chamamento Público 009/2023, visando a Seleção de Projetos Artísticos/Culturais para os Blocos de Carnaval 2023, com Trio Elétrico ou sem Trio Elétrico.

Este procedimento será regido pela Constituição Federal de 1988 – CF/88 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Nos casos de controvérsia no tocante a eventual interpretação da norma, aplicar-se-ão os princípios gerais que regem o procedimento licitatório, conforme artigo 3º da Lei de Licitações, bem como o artigo 37, caput, da CF/88.

OBJETO:

Seleção de projetos artísticos/culturais para compor a programação do Carnaval de Jacareí – 2023. A presente seleção busca projeto, que consiste na realização dos Blocos Carnavalescos com ou sem Trio Elétrico para a realização no período oficial do Carnaval 2023, nos dias 17, 18, 20 e 21 de fevereiro de 2023 e, serão selecionados apenas 06 (seis) projetos para apoio financeiro, não ficando vedada a participação dos demais que não foram selecionados, nas festividades de Carnaval 2023 do município de Jacareí.

DEFINIÇÕES

Bloco do Carnaval de Rua: são blocos, bandas, fanfarras, cordões, cortejo ou afoxés reunindo



integrantes não remunerados, acompanhados de músicos contratados ou não, em formato de banda, conjunto musical, bateria ou orquestra, que desfilam em determinado circuito de rua da cidade, de forma organizada, trajando figurinos e/ou apenas acompanhando um tema específico, cantando e/ou dançando.

1. Para o presente edital, serão reconhecidos os blocos com trajetória de trabalho continuado por pelo menos 02 (dois) anos na cidade de Jacareí, exceto o período da Pandemia do COVID 19;

2. Os blocos devem ser constituídos por pelo menos 40 (quarenta) integrantes e, um deles representará todos os integrantes do bloco neste edital;

DATAS E HORÁRIOS:

INSCRIÇÃO: de 20 a 27 de janeiro de 2023, até às 17h, **exclusivamente** através do link *disponível* no site da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY “JOSÉ MARIA DE ABREU – www.fundacaocultural.com.br”.

•

PUBLICAÇÃO DOS INTERESSADOS HABILITADOS: a partir do dia 30 de janeiro de 2023, exclusivamente no site oficial da Fundação Cultural de Jacarehy, www.fundacaocultural.com.br

•

PUBLICAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS: a partir do dia 03 de fevereiro de 2023, publicitado no site da Fundação Cultural de



Jacarehy e Boletim Oficial, constante do site da Prefeitura Municipal de Jacareí.

●
REALIZAÇÃO DOS EVENTOS: nos dias 17, 18, 20 ou 21 de fevereiro de 2023, conforme agenda Oficial do Carnaval 2023 do município de Jacareí e conveniência da Fundação Cultural de Jacarehy - JMA.

DETALHES DA SELEÇÃO:

- Serão selecionados 06 (seis) projetos que atendam às especificações deste edital;
- Prazo de pagamento: 04 (quatro) DFS (dias fora semana) após a comprovação da realização do evento.
- Será pago por projeto o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

O Edital estará disponível nos sites: “www.fundacaocultural.com.br” e “www.jacarei.sp.gov.br”, no boletim oficial do município.

Eventuais pedidos de esclarecimento, impugnações e recursos deverão ser protocolados no prédio da Presidência da Fundação Cultural de Jacarehy e, endereçados à Presidência. Não serão considerados pedidos encaminhados via fax, e-mail ou telefone.



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Para efeito de protocolo de documentos fica consignado que o horário de expediente nas dependências da Fundação Cultural de Jacarehy, é no horário das 08h até 16h30, de segunda a sexta feira.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2023

INTRODUÇÃO

O presente edital regulamenta a seleção de projetos artísticos/culturais para a realização do Bloco de Carnaval 2023.

A Fundação Cultural de Jacarehy (FCJ) promoverá a concessão de apoio financeiro a 06 (seis) blocos interessados, que se inscreverem e preencherem os requisitos estabelecidos neste edital, e aos demais inscritos não classificados para a concessão, não será vedada a participação da programação Oficial do Carnaval 2023, desde que apresente o ANEXO I devidamente preenchido, o qual será analisado e aprovado pela Fundação Cultural de Jacarehy.

Após realizada a inscrição, serão analisados os documentos de habilitação dos interessados.

Os interessados habilitados terão seus projetos analisados pela Comissão de Licitação e pelo Conselho de Administração da Fundação Cultural de Jacarehy, que selecionará os projetos que, ao seu critério, se enquadrem com a Política Cultural do Município.

Os procedimentos para a participação no processo de seleção são os seguintes:

ITEM 01

DO OBJETO



1.1 Seleção de projetos artísticos/culturais para compor a programação Oficial do Carnaval de Jacareí – 2023.

1.2 A presente seleção busca projeto, que consiste na realização dos Blocos Carnavalescos com ou sem Trio Elétrico para a realização no período oficial do Carnaval 2023, nos dias 17, 18, 20 ou 21 de fevereiro de 2023.

1.3 Serão selecionados 06 (seis) Blocos para apoio financeiro, não ficando vedada a participação dos demais que não foram selecionados.

1.4 Para o presente edital, serão reconhecidos os blocos com trajetória de trabalho continuado por pelo menos 02 (dois) anos na cidade de Jacareí, exceto o período da Pandemia do COVID 19.

1.5 Os blocos devem ser constituídos por pelo menos 40 (quarenta) integrantes, devidamente identificados com abadá do respectivo bloco e, um desses integrantes representará todos os demais do bloco neste edital.

ITEM 02

DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão feitas exclusivamente através do link *disponível* no site da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY “JOSÉ MARIA DE ABREU entre os dias 20 a 27 de janeiro de 2.023,



até às 17h.

2.2 Deverão ser entregues através desse link, dois arquivos em formato PDF com no máximo 10mb:

- **Arquivo nº 1: Habilitação** – este arquivo deve conter os documentos elencados no Item 04 deste edital;

- **Arquivo nº 2: Projeto** – este arquivo deve conter os documentos elencados no Item 05 deste edital;

2.3 Não será aceita nenhuma inscrição protocolada na FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY “JOSÉ MARIA DE ABREU ou recebida por via postal.

2.4 Cada representante (integrante) de bloco interessado poderá inscrever apenas 01 (um) bloco.

2.4.1 É vedada a participação de um mesmo representante (integrante) em mais de um bloco participante deste Edital

ITEM 03

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente seleção de projetos quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que comprovem possuir os requisitos mínimos exigidos no presente Edital para sua regular habilitação.

3.2 Nesta seleção de projetos não será permitida a participação de:

a) pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas por ato do Poder Público ou impedidas de licitar ou



contratar com a Administração e/ou Administração Pública;

b) membros da Comissão de Licitação ou do Conselho de Administração da Fundação Cultural, bem como os servidores públicos municipais.

ITEM 04

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Todos os documentos farão parte integrante do processo de seleção de projetos e, deverão ser anexados em um único arquivo em formato PDF com no máximo 10mb.

4.1.1 Documentos incompletos, contendo vícios e/ou defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento não serão considerados. Os interessados deverão apresentar no arquivo n.º 1, a documentação de Habilitação.

4.2 Para a presente seleção será considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se anexada legislação específica para o respectivo documento, bem como respeitada a especificação relativa à Certidão Negativa de Falências e Concordatas, quando exigível, a qual deverá ter sido expedida com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data limite para o recebimento dos documentos.

4.3 Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos ou documentos com data de validade vencida.



4.4 A documentação relativa a Habilitação é a seguinte:

4.4.1 No caso de PESSOA FÍSICA

- a) cópia do RG;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia do comprovante de residência;
- d) conta bancária em nome do proponente

4.4.2 No caso de PESSOA JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, estatutos ou contrato social em vigor com suas últimas alterações, quando sociedades por ações, tais documentos deverão estar acompanhados da ata regularmente arquivada da assembleia da última eleição de seus administradores; quando se tratar de outros tipos de pessoa jurídica cujo corpo diretor seja designado por meio de ata, cópia desta também deverá ser apresentada;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



c) prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual (no caso do Estado de São Paulo deverá ser apresentada a da Procuradoria Geral do Estado e, Municipal (Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do interessado;

d) prova de regularidade perante o FGTS;

e) prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho - CNDT

f) certidão negativa de falência e concordata para pessoa jurídica, expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca onde se situa a pessoa jurídica, quando exigível, a qual deverá ter sido expedida com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data limite para o recebimento dos documentos.

h) Conta bancária em nome da empresa.

4.5. A ausência de qualquer documento exigido, qualquer omissão ou não veracidade na documentação apresentada implicará na inabilitação do interessado.

Obs.1 Para os casos de Pessoa Física ou Micro Empreendedor Individual – MEI, estes somente poderão participar do processo de seleção, caso sejam os executores do projeto cultural proposto.

Obs.2 Caso não seja exigível do interessado possuir algum dos documentos elencados, deverá ser



apresentada declaração em nome próprio ou da empresa nesse sentido.

ITEM 05

DOS DOCUMENTOS REFERENTES AO PROJETO

5.1 Independentemente de se enquadrar como pessoa física ou jurídica, o interessado deverá apresentar no arquivo n.º 2, a documentação referente ao seu projeto cultural.

5.2 Nos projetos referentes a Blocos Carnavalescos, com ou sem Trio Elétrico, deverá ser apresentado:

5.2.1 projeto contendo:

a) apresentação do estandartes do bloco;

b) descrição da banda, sendo obrigatório o mínimo de 05 (cinco) componentes e, contendo instrumento(s) de sopro;

c) apresentação do repertório (preferencialmente marchinhas);

d) apresentação figurino (fantasias, abadás, camisetas).



Obs. 1 Importante ressaltar, que os abadá ou camisetas constantes do figurino dos blocos deverão constar a marca do Carnaval 2023 de Jacareí e as identificações das marcas da Fundação Cultural de Jacarehy e da Prefeitura Municipal de Jacareí, identificações estas que poderão ser obtidas no https://drive.google.com/drive/folders/1KzA9q2vvWwJPr-QBI-rOUE6XoMviVORi?usp=share_link

e) Apresentação de portfólio com o histórico do bloco, comprovando a exigência do item 1.4.

f) Os blocos deverão possuir no mínimo 40 (quarenta) componentes, devidamente identificados com a camiseta ou abadá do respectivo bloco.

g) Os blocos deverão apresentar justificativa do motivo pelo qual pleiteiam o apoio financeiro da FCJ.

h) Os blocos deverão apresentar em seu projeto elementos de tradição que remetam a cidade de Jacareí/SP.

5.2.2 Currículo profissional do interessado, ou da empresa, comprovando sua atuação na área envolvida, bem como a devida anuência expressa dos profissionais, quanto a participação no projeto.

5.3 Qualquer modificação na execução do projeto deverá ser justificada e solicitada formalmente por meio de ofício ao Conselho de Administração da Fundação Cultural de Jacarehy, que poderá ou não deferir tal solicitação.



5.4 Preenchimento do formulário de trajeto do Bloco Carnavalesco (ANEXO I), sendo obrigatório constar no trajeto do bloco, passar por pelo menos um ponto histórico ou turístico, de relevância da cidade de Jacareí, com a finalidade de valorizar as referências turísticas e históricas de nossa cidade.

5.5 Termo de Responsabilidade e Compromisso, devidamente preenchidos conforme ANEXO II.

5.6 Todo material de divulgação (camisetas, abadás, banners, cartazes, flyers, etc) deverá constar, a marca do Carnaval 2023 de Jacareí e os logotipos da Fundação Cultural de Jacarehy e da Prefeitura Municipal de Jacareí, podendo ser obtidos pelo link indicado na observação da letra “d” do item 5.2.1 deste edital.

ITEM 06

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A análise das documentações será realizada pela Comissão de Licitação;

6.2 A análise dos projetos será realizada pelo Conselho Administrativo da Fundação Cultural de Jacarehy a qual analisará os requisitos do item 6.3 e aplicará a nota de acordo com cada item;

6.3 Para a análise dos projetos, serão considerados os seguintes critérios:

a) criatividade, estética e harmonia; (10 pontos)



b) organização e produção; (10 pontos)

c) experiência na área da Cultura Carnavalesca; (10 pontos)

d) relevância histórica do bloco (10 pontos)

e) apresentação de foto ou esboço digital da camiseta/abadá e do estandarte (10 pontos)

6.4 Em caso de empate o critério de desempate será observado a ordem de pontos começando da alínea "a", "b", "c", "d" e por último "e" do item 6.3.

6.5 Ainda havendo empate, será feito sorteio para resolução.

ITEM 07

DA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO

7.1. Os projetos contemplados na modalidade Blocos de Carnaval 2023 receberão a título de apoio financeiro o valor de R\$ 4.500,00 (tres mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:



Dotação Orçamentária: 13.392.0013.2199.3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

7.2 O valor determinado somente será concedido após o término dos eventos e, condicionado a entrega de relatório da atividade realizada, o qual será encaminhado por cada selecionado, devidamente preenchido e comprovado a execução conforme projeto aprovado.

7.3 Caso não seja realizado conforme projeto será aplicado uma penalidade, o qual será julgado pela Comissão Administrativa da Fundação Cultural de Jacarehy, Item 9;

7.4 Os projetos selecionados para o apoio serão de 06 (seis) selecionados, desde que atenda a todos os requisitos deste edital.

ITEM 08

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Compete à Fundação Cultural de Jacarehy:

8.1.1 fechamento do trânsito para os locais informados no formulário anexo I e divulgação do evento.

8.1.2 repassar o valor do apoio financeiro a quem de direito, após a entrega do relatório da atividade



realizada, no prazo de até 04 (quatro) DFS (dias fora a Semana);

8.2 Compete ao responsável pelo projeto selecionado:

8.2.1 a realização do evento conforme a descrição do projeto apresentado e, bem como atender as diretrizes emitidas pela Fundação Cultural de Jacarehy, como exemplo: local, horário, segurança e outros referentes à estrutura básica.

8.2.2 Será contrapartida, além do trajeto do bloco com data e horário pre aprovado pela Fundação Cultural de Jacarehy, a participação do bloco em evento que será organizado pela FCJ dentro dos próximos 12(doze) meses, com a participação de no mínimo 20 (vinte) componentes de cada bloco habilitado.

8.2.3 um técnico responsável pela operação do som, obedecendo os limites permitidos, bem como responsável pela condução do carro.

8.2.4 um técnico de segurança responsável para conduzir o Trio Elétrico no meio do público, bem como a avaliação pelo setor técnico responsável competente da exigência de ART/TRT ou de cumprimento de outras obrigações exigidas pelas entidades de fiscalização de exercício profissional referente ao uso do trio elétrico.

8.2.5 Os custos de figurino, banda, componentes, transporte, alimentação, estruturas, etc.



8.2.5 atender a todas determinações do edital, sob pena de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei em casos de inadimplemento.

8.2.6 Os blocos selecionados se comprometem a participar de Evento promovido pela Fundação Cultural em data a ser definida, dentro dos próximos 12 meses, com seus respectivos estandartes no mínimo de 20(vinte) integrantes.

ITEM 09

DAS PENALIDADES

9.1 Em caso de descumprimento das condições contidas neste Edital pelo participante selecionado, aplicar-se-á a penalidade de multa equivalente a 10 (dez) VRMs.

ITEM 10

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Fica constituído como obrigação dos interessados o acompanhamento das publicações contidas no Boletim Oficial do Município de Jacareí e site da Fundação Cultural de Jacareí.

10.2 Para os efeitos recursais, considerar-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de



recursos administrativos, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município, ou no site da Fundação Cultural de Jacareí. Os recursos deverão ser analisados em igual prazo pelo Conselho de Administração.

10.3. Os veículos oficiais de divulgação da Administração são o “Boletim Oficial do Município de Jacareí”, bem como o site da Fundação Cultural de Jacareí e, através do qual dar-se-á toda a publicidade obrigatória relativa a esta seleção.

10.4. A Fundação Cultural de Jacarehy caso firme acordo de patrocínio global do Carnaval 2023 no município de Jacareí, tem a liberdade de solicitar aos blocos apoiados, a adesão a marca em seu material de divulgação e em espaços de visibilidade dos blocos.

10.5 Os casos omissos e não previstos neste edital serão decididos pelo Conselho de Administração da Fundação Cultural de Jacarehy – “José Maria de Abreu”.

Para conhecimento do público expede-se o presente edital.

Jacareí, 18 de janeiro de 2023.



Guilherme Augusto de Campos Mendicelli
Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy
“José Maria de Abreu”

ANEXO I

FORMULÁRIO DE TRAJETO DO BLOCO CARNAVALESCO

Eu, _____ (nome completo) _____, portador do RG _____, CPF/CNPJ _____, tendo endereço para correspondência _____, nº _____, complemento _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____ - _____, telefone nº _____, celular nº _____, recado nº _____, e-mail _____, na condição de responsável integral, venho informar que o bloco _____ terá trajeto nas seguintes ruas (avenidas) discriminados abaixo:



_____ a ser realizado
nos dias: _____.

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

(Deverá ser preenchida pelo Responsável)

(Favor preencher todos os campos solicitados, utilizando computador ou letra de forma legível).

Pelo presente termo de responsabilidade e compromisso, eu (responsável pelo bloco) _____, portador (a) da cédula de identidade R.G. nº _____, devidamente inscrito (a) no CPF/CNPJ-MF sob nº _____, com endereço na _____, por meio deste instrumento comprometo a cumprir integralmente todo o disposto no edital de chamamento n.º 009/2023, bem como declaro me responsabilizar por todo e qualquer ato, que ocorrer durante a realização do evento.



Prefeitura de Jacareí
Fundação Cultural de Jacarehy



Jacareí ____ de _____ de 2023.

(assinatura do responsável)